



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº017/2.020 PROCESSO nº 042/2.020**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material descartável para atender pacientes de Case

**Os objetos deverão ser de boa qualidade**

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05 de Março de 2.020 das 10:00 h até de 17 de Março de 2.020 às 08:00 h

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 de Março de 2.020 das 08:30 às 11:00 h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 17 de Março de 2.020 19 às 14:00 h

**LOCAL:**www.bllcompras.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBS: COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18-E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)”, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM– objetivando Registro de preços para eventual aquisição de material descartável para atender pacientes de Case, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS**

Endereço: Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP,

Pregoeira: Andréia de Fátima Fragoso

E-mail: licitacao@avare.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3711-2508

### **DO OBJETO**

Tem por objeto do presente edital de pregão eletrônico, a constituição de Registro de preços para eventual aquisição de material descartável para atender pacientes de Case, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme ANEXO 01 deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Folheto Descritivo/Termo de Referência
<b>ANEXO 02</b>	Exigências para Habilitação
<b>ANEXO 03</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.  Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC nº 123/06);  Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei nº 10.520/02);  Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93);  Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93).
<b>ANEXO 04</b>	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital (modelo I e II)
<b>ANEXO 05</b>	Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL do Brasil
<b>ANEXO 06</b>	Termo de indicação de operadores.
<b>ANEXO 07</b>	Minuta de Ata de Registro de Preço



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

1.2 O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de AVARÉ – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

1.4 Devido à preferência dada as Mes, EPPs, MEIs nos lotes exclusivos, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 nas cotas principais, para tais lotes será adotado apenas o critério de menor preço.

## **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação nos “lotes abertos para todos os tipos de empresa” qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

3.1.1. Nos itens “reservados”, poderão participar somente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEIs.

3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 03 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar na proposta de preço (ANEXO 04 – modelo I) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).

3.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o ANEXO 05;

3.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei Federal nº 8.666/93, **não será permitida a participação de empresas:**

**3.4.1** – Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

**3.4.2** – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93;

**3.4.3** – Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração; de acordo com a Sumula 51 do TECESP;

**3.4.4** - Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 de 7 de agosto de 2014;

**3.5** - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o Anexo 05.

**3.6** - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.

**b)** inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

5.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **6. DA PARTICIPAÇÃO**

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3042-9909, ou e-mail contato@bll.org.br.

### **7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

#### **7.2 Serão desclassificadas as propostas:**

**a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no edital**

b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos **que permitem a sua identificação.**

**c) da licitante não considerada nos termos da Lei, ME, EPP ou MEI nos itens reservados.**

**7.3 -** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.4 -** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

**7.5 -** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.6 –** Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

**7.7 -** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.8 -** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.

**7.9 -** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º.

**7.10** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,5%** (zero, vírgula, cinco por cento).

**7.11** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.12** - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.13** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por **tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **decorridas 24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.14** – O critério de julgamento adotado será o **menor valor global por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.15** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.16** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**7.17** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

**7.18** - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

**7.19** - (a) pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

**7.20** – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados **VIA E-MAIL** para [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br) no **prazo de 02 (duas) horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado os prazos legais pertinentes;

**7.21** - Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no **item 9**, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação, serão apurados pela Senhora Pregoeira e sua equipe de apoio, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do lote oferecido na proposta inicial e o preço final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

**7.22** - Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas** para envio da proposta final readequada, conforme Anexo 01 e 04, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da pregoeira quando o licitante solicitar dependendo da quantidade de itens e da complexidade do objeto;

**7.23** - Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da data da sessão pública virtual, junto com a proposta de preços escrita/readequada oferecidos após a etapa de lances, para Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, 18705-023. A/C Pregoeira: **Andréia de Fátima Fragoso**

**7.24** - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas na cláusula **item 14** e seus subitens, deste Edital, podendo o(a) pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**7.25** - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido desconto melhor;

**7.26** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

**7.27** - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**7.28** - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, o(a) pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123/06 – Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**Art. 44.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**§ 1º** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**§ 2º** Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**Art. 45.** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

**I** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II** – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.29. Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.**

**7.30 Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.**

### **8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.3 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada através de ficha técnica descritiva (**ANEXO 01**), por meio de transferência eletrônica de arquivo (**upload**) ao sistema, contendo as **ESPECIFICAÇÕES, MARCA e VALOR** do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**Obs.: poderá ser utilizado o modelo contido no Anexo 04- modelo I deste edital.**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

8.4. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06.

8.5. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

8.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

### **9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

9.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao(a) pregoeiro(a), juntamente com a documentação faltante de habilitação, a Proposta de Preços escrita ANEXO 4 – modelo II, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, fax e e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de 01 (uma) hora.

9.2. Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação do novo valor proposto,

**9.2.1. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela municipalidade.**

**9.2.2.** Caso a licitante não readéque a proposta de modo adequado, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação, serão apurados pela Senhora Pregoeira e sua equipe de apoio, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do lote oferecido na proposta inicial e o preço final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

9.3. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Indicação do objeto cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- b) Preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data da sessão de processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO**;
- d) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- e) Prazo de entrega dos produtos de até 10 (Dez) dias uteis a contar do recebimento pela Detentora / Contratada da autorização de fornecimento;
- f) Data e assinatura do representante legal da proponente (**somente na proposta readequada do vencedor**).

**Obs: A assinatura do representante legal da proponente deverá estar somente na proposta readequada para que não seja possível a identificação do licitante.**

9.4. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

9.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.7. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto licitado;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) pregoeiro(a);
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.**

### **10.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

10.2. Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas autorizações/pedidos de compras), sendo que a entrega deverá ser realizada nos endereços e prazos mencionados no anexo I deste edital.

### **11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

11.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM do objeto

11.2. O(a) pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço;

11.3. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.

11.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

11.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.6. Conhecida a vencedora, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

11.6.1. Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da Habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame.

### **12. HABILITAÇÃO**

**12.1** - Conforme Art.26 do Decreto 10.024/2019-Os documentos relativos à habilitação, deverão ser exclusivamente cadastrados na plataforma até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (até a abertura da sessão pública

Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados **VIA E-MAIL** para [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br) no **prazo de 02 (duas) horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado os prazos legais pertinentes.

**12.2** - Não serão aceitos documentos emitidos após a data da sessão pública.

### **13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**13.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (Três) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo;

**13.3** - Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sobre a impugnação interposta;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

13.4. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

13.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá durante a sessão pública, de forma imediate e motivada, no sistema "CHAT" manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (Três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando desde logo os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importara na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.6. A falta de interposição na forma prevista no subitem 13.5 importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro declarará o vencedor do certame na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

13.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

13.8. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos/autorizações de compras, o Decreto nº 5037, de 14 de dezembro de 2.017 que estabelece normas para aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02.

**14.2** - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto nº 5037/17.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

**14.3** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**14.4** - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

**14.5** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**14.6** - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**14.7** - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**14.8** - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**14.9** - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

**14.10** - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

**§ 1º** Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, via correio com AR e/ou publicação em Diário



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

Oficial da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa, as normas estabelecidas no Decreto nº 5339/18.

**§ 2º** - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

**§ 3º** - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

**§ 4º** - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

**§ 5º** - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

**14.11** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**14.12** - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**§ 1º** - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

**I** - advertência.

**II** - multa.

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**§ 2º** - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**§ 3º** - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

§ 4º - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§ 5º - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 6º - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§ 7º - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§ 8º - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§ 9º - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

**14.13** - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§ 1º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

**§ 3º** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

**§ 4º** - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

**14.14** - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 14.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" do item 14.13.

**14.15** - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**14.16** - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

15.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão;

15.2. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, a adjudicação será feita por esta.

15.3. A homologação, em favor da licitante vencedora nesta licitação, será feita pela autoridade superior.

15.4. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

15.5. As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, prorrogáveis apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação. Colhidas as assinaturas, este Município providenciar a imediata publicação da Ata

15.7. A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

### **15.8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:**

a) Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

15.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.8.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;

15.8.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

15.8.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

15.8.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002;

15.8.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

15.8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

15.8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

15.8.9. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e por meio da emissão de **autorização de fornecimento**.

15.8.10. O prazo, local de entrega e vigência da ata de Registro de Preços será conforme ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO/MEMORIAL DESCRITIVO

15.9. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

### **16. PAGAMENTO**

16. 1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante aceite da nota fiscal/fatura.

16.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### **17 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**17.1** – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico na forma do edital.

**17.2** – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**17.3** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos devem ser divulgadas pelo sistema e possuem **caráter vinculante** a todos os participantes e à própria Administração.

### **18 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Avaré/SP, revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art.18 do Decreto Federal nº 3.555/00, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

**18.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**18.3** - É facultado o(a) pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**18.3.1.** Na hipótese de necessidade de **suspensão da sessão pública** para a **realização de diligências**, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, **no mínimo 24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**18.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

**18.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**18.6** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**18.8** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**18.9** - Não cabe à **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**18.10** - Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a);

**18.11** - O(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br); ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, para maiores esclarecimentos.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

**18.12** - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente;

**18.13** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

**18.14** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

**18.15** - Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

Avaré (SP), 28 de Fevereiro de 2.020.

**ROSLINDO WILSON MACHADO**

**Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

### **ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO**

#### **SETOR SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material descartável para atender pacientes de Case

**Local de Entrega:** O objeto deverá ser entregue em 10 (Dez) dias úteis, após emissão do da autorização de fornecimento realizado de acordo com a necessidade e solicitação do departamento.

O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Saúde, situado na sítio a Rua Minas Gerais, nº 1.742 – Bairro: Vila Isabel –CEP.: 18706-010- Avaré/SP

**Horário de entrega:** 7h30 min as 16h30min – segunda a sexta-feira- Fone 14.3732.45.9

**Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

#### **COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA**

<b>ITEM/ DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>
<b>ITEM 01 – ABSORVENTE GERIÁTRICO UNISSEX – EMBALAGENS COM 20 UNIDADES</b>	<b>UN</b>	<b>22500</b>
ABSORVENTE HIGIÊNICO; DE USO EXTERNO; COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS; PAPEL SILICONADO, COM SISTEMA DE CANAIS ANTIVAZAMENTO, CAPSULAS DE GEL, COM TRIPLA PROTEÇÃO; PARA DISTRIBUIÇÃO E ABSORÇÃO INSTANTÂNEA DO FLUXO, COM COBERTURA SUAVE E SISTEMA NEUTRALIZADOR DE ODOR; ESPESSURA FINA, COM COMPONENTES ATÓXICOS PARA NÃO CAUSAR IRRITAÇÕES EM CONTATO COM A PELE; FLUXO NORMAL; MEDINDO NO MÍNIMO: 21CM DE COMPRIMENTO X 7CM DE LARGURA; COM ABAS E FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL QUE DEVERÁ CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE		
<b>ITEM 02 – ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS – EMBALAGEM COM 100 ML</b>	<b>FR</b>	<b>750</b>
<b>ÓLEOS VEGETAIS POLIINSATURADOS (ÁCIDOS GRAXOS</b>		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

ESSENCIAIS), VITAMINA A, VITAMINA E, LECITINA DE SOJA E LANOLINA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL QUE DEVERÁ CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE		
<b>ITEM 03 – AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 4,5 X 13 MM</b>	<b>CX</b>	<b>75</b>
AGULHA DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE SULOÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRADÉRMICA. POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA.		
<b>ITEM 04 – AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5,5 X 20 MM</b>	<b>CX</b>	<b>75</b>
AGULHA DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE SULOÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRADÉRMICA. POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA.		
<b>ITEM 05 – AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,70 X 25 MM</b>	<b>CX</b>	<b>75</b>
AGULHA DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE SULOÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRADÉRMICA. POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA.		
<b>ITEM 06 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,70 X 30 MM</b>	<b>CX</b>	<b>75</b>
AGULHA DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE SULOÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRADÉRMICA. POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA.		
<b>ITEM 07 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,80 X 25 MM</b>	<b>CX</b>	<b>75</b>
AGULHA DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE SULOÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRADÉRMICA. POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA.		
<b>ITEM 08 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,80 X 30 MM</b>	<b>CX</b>	<b>75</b>
AGULHA DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE SULOÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRADÉRMICA. POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA.		
<b>ITEM 09 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1,20 X 40 MM</b>	<b>CX</b>	<b>75</b>
AGULHA DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE SULOÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRADÉRMICA. POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA.		
<b>ITEM 10 – AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM 32G – CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	<b>CX</b>	<b>375</b>
AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA BISEL TRIFACETADO COMPATÍVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO DE INSULINA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
<b>ITEM 11 – AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM 32G – CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	<b>CX</b>	<b>375</b>
AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA BISEL TRIFACETADO COMPATÍVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO DE INSULINA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
<b>ITEM 12 – AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6 MM 31G – CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	<b>CX</b>	<b>375</b>
AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA BISEL TRIFACETADO COMPATÍVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO DE INSULINA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
<b>ITEM 13 – ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 LARGURA X 5M</b>	<b>UN</b>	<b>750</b>
CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS. FIOS SOLTOS E MANCHAS. ATÓXICA E APIROGÊNICA, ESTÉRIL.		
INDICADO PARA CURATIVOS DECORRENTES DE QUEIMADURAS OU ONDE NECESSITE DE ALTA ABSORÇÃO E BAIXA ADERÊNCIA TECIDUAL.		
<b>ITEM 14 – CADARÇO SARJADO Nº 10</b>	<b>UN</b>	<b>75</b>
CADARÇO EM COSTURA 100% ALGODÃO MEDINDO 10MM LARG. NO FORMATO CHATO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

N.º LO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.		
<b>ITEM 15– COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO CAMA</b>	<b>UN</b>	<b>750</b>
<p>BOLSA COLETORA DE URINÁRIA SISTEMA FECHADO E ESCALA GRADUADA A CADA 100ML; EM PVC FLEXÍVEL RESISTENTE, ATÓXICO, DUPLA FACE, BRANCO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR; OXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA; COM CAPACIDADE DE 2000 ML; VÁLVULA ANTI REFLUXO; CONECTOR UNIVERSAL EM SUA EXTREMIDADE; NO TUBO EXTENSOR PROXIMAL; VEDAÇÃO SEGURA, C/SISTEMA DE CLAMP; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO; NA CADEIRA E COM TIRA DE DEAMBULAÇÃO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>		
<b>ITEM 16 – COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PERNA</b>	<b>UN</b>	<b>750</b>
<p>BOLSA COLETORA DE URINA; EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, PARA PERNA; COM ESCALA DE 0 A 750 CC; GRADUADA A CADA 100 CC, TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 30CM, PINÇA BLOQUEADORA E VÁLVULA ANTI REFLUXO; BOCAL PROVIDO DE FITA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE O GARROTEAMENTO E IRRITABILIDADE NA PELE; EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>		
<b>ITEM 17 – COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM (PACOTE COM 500 UNIDADES)</b>	<b>PCT</b>	<b>750</b>
<p>COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 5</p>		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

<p>DOBRAS, 8 CAMADAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; EMBALADO EM PACOTE COM 500 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º LO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>			
<hr/>			
<b>ITEM 18 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL (PACOTE COM 10 UNIDADES)</b>		<b>PCT</b>	<b>750</b>
<hr/>			
<p>COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM ALGODÃO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 13 FIOS POR CM2, SEM FILAMENTO RADIOPACO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 05 DOBRAS E 08 CAMADAS; COM FORMATO QUADRADO; ESTÉRIL; VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º LO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>			
<hr/>			
<b>ITEM 19 - CATÉTER EXTERNO MASCULINO LATEX 1 PEÇA</b>		<b>UN</b>	<b>4500</b>
<hr/>			
<p>DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODELO CONVEEN 5200, CONFECCIONADO EM LÁTEX SILICONIZADO, COM PONTA FUNILADA ADEQUADA PARA CONEXÃO AO TUBO DE EXTENSÃO DO COLETOR, POSSUINDO RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES (BULBO). COMPOSTO DE 1 PEÇA, AUTO ADESIVO, HIPOALÉRGÊNICO, COM APLICADOR PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, COM BAINHA PRÉ-ENROLADA, TAMANHO MÉDIO DE 25MM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>			
<hr/>			
<b>ITEM 20 – CATÉTER EXTERNO MASCULINO LATEX 1 PEÇA</b>		<b>UN</b>	<b>4500</b>
<hr/>			
<p>DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODELO CONVEEN 5205, CONFECCIONADO EM LÁTEX SILICONIZADO, COM PONTA FUNILADA ADEQUADA PARA CONEXÃO AO TUBO DE</p>			



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

<p>EXTENSÃO DO COLETOR, POSSUINDO RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES (BULBO). COMPOSTO DE 1 PEÇA, AUTO ADESIVO, HIPOALÉRGÊNICO, COM APLICADOR PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, COM BAINHA PRÉ-ENROLADA, TAMANHO MÉDIO DE 30MM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>		
<b>ITEM 21 – CATÉTER EXTERNO MASCULINO LATEX 1 PEÇA</b>	<b>UN</b>	<b>4500</b>
<p>DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODELO CONVEEN 5210, CONFECCIONADO EM LÁTEX SILICONIZADO, COM PONTA FUNILADA ADEQUADA PARA CONEXÃO AO TUBO DE EXTENSÃO DO COLETOR, POSSUINDO RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES (BULBO). COMPOSTO DE 1 PEÇA, AUTO ADESIVO, HIPOALÉRGÊNICO, COM APLICADOR PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, COM BAINHA PRÉ-ENROLADA, TAMANHO MÉDIO DE 35MM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>		
<b>ITEM 22 – DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN N° 05 – 2 PEÇAS.</b>	<b>UN</b>	<b>1500</b>
<p>CONFECCIONADO EM LÁTEX RESISTENTE, O URIPEN APRESENTA-SE EM CAIXA COM 2 UNIDADES. O DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAMBÉM CONHECIDO COMO CATETER EXTERNO OU SONDA DE CAMISINHA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS. INDICADO COMO CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA.</p>		
<b>ITEM 23 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN N° 06 – 2 PEÇAS.</b>	<b>UN</b>	<b>1500</b>
<p>CONFECCIONADO EM LÁTEX RESISTENTE, O URIPEN APRESENTA-SE EM CAIXA COM 2 UNIDADES. O DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAMBÉM CONHECIDO COMO CATETER EXTERNO OU SONDA DE CAMISINHA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS. INDICADO COMO CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA.</p>		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

<b>ITEM 24 – EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS</b>	<b>UN</b>	<b>2250</b>
<p>EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS; EM PVC; NA COR AZUL, TRANSLUCIDO, ATOXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL; COM PONTA PERFURANTE, COM CONECTORES DO FRASCO E DA SONDA TIPO UNIVERSAL; MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO; COM PINÇA ROLETE COM PEGA ERGOMÉTRICA DE ALTA PRECISÃO, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSPARENTE; ESTÉRIL; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>		
<b>ITEM 25 – FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE ALGODÃO BRANCA – ROL MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM X 4,5 M – ESPARADRAPO</b>	<b>ROL</b>	<b>450</b>
<p>COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, ALTA ADERÊNCIA, IMPERMEÁVEL. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, ENTRE OUTROS. ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. TAMANHO 10 CM X 4,5 M. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO DE 2 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>		
<b>ITEM 26 – FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA</b>	<b>UN</b>	<b>4500</b>
<p>FITA HIPOALÉRGICA DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE DE ALTA ADERÊNCIA. MEDIDA 25 MM X 10 M (MICROPORE). FITA CIRÚRGICA COMPOSTA POR RAYON DE VISCOSE NÃO TECIDO, RECOBERTA COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGÊNICO, SENSÍVEL A PRESSÃO, LIVRE DE LÁTEX. FITA NÃO OCLUSIVA PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. ADESIVO RESISTENTE A UMIDADE, MAS NÃO IMPERMEÁVEL. FITA HIPOALERGÊNICA É INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. POROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. COR BRANCA. INDICAÇÕES DE USO: CURATIVOS EM GERAL; ÁREAS QUE REQUEREM TROCAS FREQUENTES DE CURATIVOS; IDEAL DE NEONATOS ATÉ PACIENTES IDOSOS. MEDIDA: 25MM X 10M CAPA/CARRETEL. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO DE 2 ANOS.</p>		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º LO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.		
<b>ITEM 27 – FRALDA INFANTIL TAMANHO P</b>	<b>UN</b>	<b>15000</b>
FRALDA INFANTIL TAMANHO “P” (MEDIDAS APROXIMADAS: PESO ATÉ 8 KG), COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIODOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.		
<b>ITEM 28 – FRALDA INFANTIL TAMANHO M</b>	<b>UN</b>	<b>15000</b>
FRALDA INFANTIL TAMANHO “M” (MEDIDAS APROXIMADAS: PESO ENTRE 6 E 11 KG), COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIODOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.		
<b>ITEM 29 – FRALDA INFANTIL TAMANHO G</b>	<b>UN</b>	<b>15000</b>
FRALDA INFANTIL TAMANHO “G” (MEDIDAS APROXIMADAS: PESO ENTRE 9 E 12 KG), COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIODOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.		
<b>ITEM 30 – FRALDA INFANTIL TAMANHO EG</b>	<b>UN</b>	<b>15000</b>
FRALDA INFANTIL TAMANHO “EG” (MEDIDAS APROXIMADAS: PESO ENTRE 12 E 16 KG), COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIODOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

<b>ITEM 31 – FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P</b>	<b>UN</b>	<b>30000</b>
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO “P” (MEDIDAS APROXIMADAS: CINTURA 40 A 80 CM – PESO DE 20 A 40 KG), COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIODOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.		
<b>ITEM 32 – FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M</b>	<b>PCT</b>	<b>30000</b>
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO “M” (MEDIDAS APROXIMADAS: CINTURA 70 A 125 CM – PESO DE 40 A 70 KG), COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIODOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.		
<b>ITEM 33 – FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G</b>	<b>PCT</b>	<b>67500</b>
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO “G” (MEDIDAS APROXIMADAS: CINTURA 80 A 150 CM – PESO DE 70 A 90 KG), COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIODOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.		
<b>ITEM 34 – FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG</b>	<b>UN</b>	<b>67500</b>
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO “XG” (MEDIDAS APROXIMADAS: CINTURA 110 A 165 CM – PESO ACIMA DE 90 KG), COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIODOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

<b>ITEM 35 – FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML</b>	<b>UN</b>	<b>60000</b>
<p>FRASCO PARA DIETA; EM POLIETILENO; DESCARTÁVEL; SEMI RÍGIDO; PARA ACONDICIONAR E ADMINISTRAR NUTRIÇÃO ENTERAL; COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 10 EM 10 ML; CAPACIDADE DE 300 ML; BOCAL COM ESPAÇO P/ ENVASE MANUAL; ALCA DE SUSTENTAÇÃO COM TRAVA, DOBRÁVEL E BOM ENCAIXE; ATOXICO, APIROGÊNICO; TRANSPARENTE; TAMPA COM ROSCA E LACRE, QUE PERMITA ADAPTAR E VEDAR EQUIPOS; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA QUE GARANTA A HIGIENE INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM LAUDO MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º NO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</p>		
<b>ITEM 36 – LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR 30G</b>	<b>UN</b>	<b>7500</b>
<p>LANCETA COM PONTA ULTRAFINA DE 30G. PONTA TRIFACETADA SILICONIZADA. ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE RADIAÇÃO. ADAPTA-SE A GRANDE MAIORIA DOS LANCETADORES DO MERCADO.</p>		
<b>ITEM 37 – LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO – PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	<b>PCT</b>	<b>750</b>
<p>LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATOXICO; NÃO ANATÔMICA; TAMANHO ÚNICO; ESTÉRIL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM PACOTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º LO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>		
<b>ITEM 38 – LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO P</b>	<b>CX</b>	<b>750</b>
<p>LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TALCADA TAM. P, PUNHO 04 A 06 CM. LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; LUBRIFICADA; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º LO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL</p>		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.		
<b>ITEM 39 – LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO M</b>	<b>CX</b>	<b>750</b>
LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TALCADA TAM. M NÃO ESTÉRIL, PUNHO 4 A 6CM. LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; LUBRIFICADA; NO TAMANHO MÉDIO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1 L		
EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º LO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.		
<b>ITEM 40 – LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO G</b>	<b>CX</b>	<b>750</b>
LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TALCADA TAM. GRANDE, PUNHO 04 A 06 CM		
LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; LUBRIFICADA; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º LO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.		
<b>ITEM 41 – SERINGA DE INSULINA 1 ML COM AGULHA ACOPLADA 8 MM X 30 MM</b>	<b>UN</b>	<b>7500</b>
SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL; CAPACIDADE DE 1ML; PARA INSULINA; ATOXICO; APIROGÊNICO; EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; SERIGRAFIA RESISTENTE, NÍTIDA E INDELÉVEL; EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA, BICO CENTRAL, ESTÉRIL; SILICONIZADA; COM AGULHA 8MM X 0,3MM (30GX5/16"); EMBALADA EM MATERIAL		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL; O PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL; VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

### **ITEM 42 – SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML – SEM AGULHA**

**UN**

**750**

SERINGA DESCARTÁVEL BICO SLIP, 1 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL. SERINGA DESCARTÁVEL; EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA; APRESENTANDO RIGIDEZ E APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA; CORPO COM COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA; BICO SLIP; ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA OU OXIDO DE ETILENO; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886 E LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.

### **ITEM 43 – SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML – SEM AGULHA**

**UN**

**1500**

SERINGA DESCARTÁVEL BICO SLIP, 3 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL. SERINGA DESCARTÁVEL; EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA; APRESENTANDO RIGIDEZ E APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA; CORPO COM COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA; BICO SLIP; ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA OU OXIDO DE ETILENO; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886 E LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.

### **ITEM 44 – SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML – SEM AGULHA**

**UN**

**1500**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

SERINGA DESCARTÁVEL BICO SLIP, 5 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL. SERINGA DESCARTÁVEL; EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA; APRESENTANDO RIGIDEZ E APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA; CORPO COM COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA; BICO SLIP; ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA OU OXIDO DE ETILENO; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886 E LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.

### **ITEM 45 – SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML – SEM AGULHA**

**UN**

**1500**

SERINGA DESCARTÁVEL BICO SLIP, 10ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL. SERINGA DESCARTÁVEL; EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA; APRESENTANDO RIGIDEZ E APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA; CORPO COM COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA; BICO SLIP; ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA OU OXIDO DE ETILENO; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886 E LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.

### **ITEM 46 – SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML – SEM ROSCA E SEM AGULHA**

**UN**

**1500**

SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA. SERINGA DESCARTÁVEL; EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO COM SERIGRAFIA RESISTENTE, NÍTIDA E INDELÉVEL; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA; CORPO COM GRADUAÇÃO A CADA 1 ML; MARCAS NUMÉRICAS A CADA 5ML; EMBOLO COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA; COM ANEL DE RETENÇÃO NO CILINDRO; BICO SEM ROSCA; ESTÉRIL; SILICONADA; COM DESLIZAMENTO SUAVE E UNIFORME; COM CAPACIDADE DE 20 ML; SEM AGULHA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; COM ABERTURA E TRANSPARÊNCIA ASSÉPTICA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.		
<b>ITEM 47 – SONDA URETRAL Nº 04</b>		
	<b>UN</b>	<b>2250</b>
SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL, COM NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA; ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGÊNICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.		
<b>ITEM 48 – SONDA URETRAL Nº 06</b>		
	<b>UN</b>	<b>2250</b>
SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL, COM NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA; ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGÊNICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.		
<b>ITEM 49 – SONDA URETRAL Nº 08</b>		
	<b>UN</b>	<b>2250</b>
SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL, COM NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA; ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGÊNICA; EMBALADO EM		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

<p>MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</p>		
<b>ITEM 50 – SONDA URETRAL Nº 10</b>	<b>UN</b>	<b>22500</b>
<p>SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL, COM NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA; ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGÊNICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</p>		
<b>ITEM 51 – SONDA URETRAL Nº 12</b>	<b>UN</b>	<b>22500</b>
<p>SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL, COM NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA; ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGÊNICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</p>		
<b>ITEM 52 – SONDA URETRAL Nº 14</b>	<b>UN</b>	<b>2250</b>
<p>SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL, COM NO MÍNIMO 35</p>		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

CM DE COMPRIMENTO; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA; ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGÊNICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.

### **ITEM 53 – SONDA URETRAL Nº 16**

**UN 15000**

SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL, COM NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA; ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGÊNICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.

### **COTA RESERVADA ME/EPP/ME**

<b>ITEM/ DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>
<b>ITEM 54 – ABSORVENTE GERIÁTRICO UNISSEX – EMBALAGENS COM 20 UNIDADES</b>	<b>UN</b>	<b>7500</b>
ABSORVENTE HIGIÊNICO; DE USO EXTERNO; COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS; PAPEL SILICONADO, COM SISTEMA DE CANAIS ANTIVAZAMENTO, CAPSULAS DE GEL, COM TRIPLA PROTEÇÃO; PARA DISTRIBUIÇÃO E ABSORÇÃO INSTANTÂNEA DO FLUXO, COM COBERTURA SUAVE E SISTEMA NEUTRALIZADOR DE ODOR; ESPESSURA FINA, COM COMPONENTES ATÓXICOS PARA NÃO CAUSAR IRRITAÇÕES EM CONTATO COM A PELE; FLUXO NORMAL; MEDINDO NO MÍNIMO: 21CM DE COMPRIMENTO X 7CM DE LARGURA; COM ABAS E FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL QUE DEVERÁ CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

<b>ITEM 55 – ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS – EMBALAGEM COM 100 ML</b>	<b>FR</b>	<b>250</b>
<p>ÓLEOS VEGETAIS POLIINSATURADOS (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINA A, VITAMINA E, LECITINA DE SOJA E LANOLINA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL QUE DEVERÁ CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>		
<b>ITEM 56 – AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 4,5 X 13 MM</b>	<b>CX</b>	<b>25</b>
<p>AGULHA DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE SULOÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRADÉRMICA. POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA.</p>		
<b>ITEM 57– AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5,5 X 20 MM</b>	<b>CX</b>	<b>25</b>
<p>AGULHA DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE SULOÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRADÉRMICA. POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA.</p>		
<b>ITEM 58– AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,70 X 25 MM</b>	<b>CX</b>	<b>25</b>
<p>AGULHA DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE SULOÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRADÉRMICA. POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA.</p>		
<b>ITEM 59- AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,70 X 30 MM</b>	<b>CX</b>	<b>25</b>



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

AGULHA DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE SULOÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRADÉRMICA. POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA.		
<b>ITEM 60- AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,80 X 25 MM</b>	<b>CX</b>	<b>25</b>
AGULHA DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE SULOÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRADÉRMICA. POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA.		
<b>ITEM 61 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,80 X 30 MM</b>	<b>CX</b>	<b>25</b>
AGULHA DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE SULOÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRADÉRMICA. POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA.		
<b>ITEM 62- AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1,20 X 40 MM</b>	<b>CX</b>	<b>25</b>
AGULHA DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE SULOÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRADÉRMICA. POSSUI CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA.		
<b>ITEM 63– AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM 32G – CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	<b>CX</b>	<b>125</b>
AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA ATÓXICA E		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

<p>APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA BISEL TRIFACETADO COMPATÍVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO DE INSULINA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>		
<hr/>		
<b>ITEM 64 – AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM 32G – CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	<b>CX</b>	<b>125</b>
<hr/>		
<p>AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA BISEL TRIFACETADO COMPATÍVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO DE INSULINA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>		
<hr/>		
<b>ITEM 65 – AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6 MM 31G – CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	<b>CX</b>	<b>125</b>
<hr/>		
<p>AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA BISEL TRIFACETADO COMPATÍVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO DE INSULINA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>		
<hr/>		
<b>ITEM 66 – ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 LARGURA X 5M</b>	<b>UN</b>	<b>250</b>
<hr/>		
<p>CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS. FIOS SOLTOS E MANCHAS. ATÓXICA E APIROGÊNICA, ESTÉRIL.</p>		
<p>INDICADO PARA CURATIVOS DECORRENTES DE QUEIMADURAS OU ONDE NECESSITE DE ALTA ABSORÇÃO E BAIXA ADERÊNCIA TECIDUAL.</p>		
<hr/>		
<b>ITEM 67 – CADARÇO SARJADO Nº 10</b>	<b>UN</b>	<b>25</b>



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

CADARÇO EM COSTURA 100% ALGODÃO MEDINDO 10MM LARG. NO FORMATO CHATO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º LO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.		
<b>ITEM 68– COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO CAMA</b>	<b>UN</b>	<b>250</b>
BOLSA COLETORA DE URINÁRIA SISTEMA FECHADO E ESCALA GRADUADA A CADA 100ML; EM PVC FLEXÍVEL RESISTENTE, ATÓXICO, DUPLA FACE, BRANCO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR; OXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA; COM CAPACIDADE DE 2000 ML; VÁLVULA ANTI REFLUXO; CONECTOR UNIVERSAL EM SUA EXTREMIDADE; NO TUBO EXTENSOR PROXIMAL; VEDAÇÃO SEGURA, C/SISTEMA DE CLAMP; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO; NA CADEIRA E COM TIRA DE DEAMBULAÇÃO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
<b>ITEM 69– COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PERNA</b>	<b>UN</b>	<b>250</b>
BOLSA COLETORA DE URINA; EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, PARA PERNA; COM ESCALA DE 0 A 750 CC; GRADUADA A CADA 100 CC, TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 30CM, PINÇA BLOQUEADORA E VÁLVULA ANTI REFLUXO; BOCAL PROVIDO DE FITA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE O GARROTEAMENTO E IRRITABILIDADE NA PELE; EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
<b>ITEM 70– COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM PCT (PACOTE COM 500 UNIDADES)</b>	<b>PCT</b>	<b>250</b>
COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 5		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

DOBRAS, 8 CAMADAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; EMBALADO EM PACOTE COM 500 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º LO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

### **ITEM 71- COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM PCT 250 ESTÉRIL (PACOTE COM 10 UNIDADES)**

COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM ALGODÃO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 13 FIOS POR CM2, SEM FILAMENTO RADIOPACO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 05 DOBRAS E 08 CAMADAS; COM FORMATO QUADRADO; ESTÉRIL; VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º LO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

### **ITEM 72 - CATÉTER EXTERNO MASCULINO LATEX 1 PEÇA UN 1500**

DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODELO CONVEEN 5200, CONFECCIONADO EM LÁTEX SILICONIZADO, COM PONTA FUNILADA ADEQUADA PARA CONEXÃO AO TUBO DE EXTENSÃO DO COLETOR, POSSUINDO RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES (BULBO). COMPOSTO DE 1 PEÇA, AUTO ADESIVO, HIPOALERGÊNICO, COM APLICADOR PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, COM BAINHA PRÉ-ENROLADA, TAMANHO MÉDIO DE 25MM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

### **ITEM 73 – CATÉTER EXTERNO MASCULINO LATEX 1 PEÇA UN 1500**

DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODELO CONVEEN 5205, CONFECCIONADO EM LÁTEX SILICONIZADO, COM PONTA FUNILADA ADEQUADA PARA CONEXÃO AO TUBO DE EXTENSÃO DO COLETOR, POSSUINDO RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES (BULBO). COMPOSTO DE 1 PEÇA,



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

<p>AUTO ADESIVO, HIPOALERGÊNICO, COM APLICADOR PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, COM BAINHA PRÉ-ENROLADA, TAMANHO MÉDIO DE 30MM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>		
<hr/>		
<b>ITEM 74 – CATÉTER EXTERNO MASCULINO LATEX 1 PEÇA</b>	<b>UN</b>	<b>1500</b>
<p>DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODELO CONVEEN 5210, CONFECCIONADO EM LÁTEX SILICONIZADO, COM PONTA FUNILADA ADEQUADA PARA CONEXÃO AO TUBO DE EXTENSÃO DO COLETOR, POSSUINDO RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES (BULBO). COMPOSTO DE 1 PEÇA, AUTO ADESIVO, HIPOALERGÊNICO, COM APLICADOR PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, COM BAINHA PRÉ-ENROLADA, TAMANHO MÉDIO DE 35MM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>		
<hr/>		
<b>ITEM 75 – DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN N° 05 – 2 PEÇAS.</b>	<b>UN</b>	<b>500</b>
<p>CONFECCIONADO EM LÁTEX RESISTENTE, O URIPEN APRESENTA-SE EM CAIXA COM 2 UNIDADES. O DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAMBÉM CONHECIDO COMO CATETER EXTERNO OU SONDA DE CAMISINHA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS. INDICADO COMO CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA.</p>		
<hr/>		
<b>ITEM 76 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN N° 06 – 2 PEÇAS.</b>	<b>UN</b>	<b>500</b>
<p>CONFECCIONADO EM LÁTEX RESISTENTE, O URIPEN APRESENTA-SE EM CAIXA COM 2 UNIDADES. O DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAMBÉM CONHECIDO COMO CATETER EXTERNO OU SONDA DE CAMISINHA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS. INDICADO COMO CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA.</p>		
<hr/>		
<b>ITEM 77 – EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS</b>	<b>UN</b>	<b>750</b>



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS; EM PVC; NA COR AZUL, TRANSLUCIDO, ATOXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL; COM PONTA PERFURANTE, COM CONECTORES DO FRASCO E DA SONDA TIPO UNIVERSAL; MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO; COM PINÇA ROLETE COM PEGA ERGOMÉTRICA DE ALTA PRECISÃO, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSPARENTE; ESTÉRIL; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

### **ITEM 78 – FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE ALGODÃO BRANCA – MEDIDA ROL 150 APROXIMADA DE 10 CM X 4,5 M – ESPARADRAPO**

COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, ALTA ADERÊNCIA, IMPERMEÁVEL. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, ENTRE OUTROS. ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. TAMANHO 10 CM X 4,5 M. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO DE 2 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

### **ITEM 79 – FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA UN 1500**

FITA HIPOALÉRGICA DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE DE ALTA ADERÊNCIA. MEDIDA 25 MM X 10 M (MICROPORE). FITA CIRÚRGICA COMPOSTA POR RAYON DE VISCOSE NÃO TECIDO, RECOBERTA COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGÊNICO, SENSÍVEL A PRESSÃO, LIVRE DE LÁTEX. FITA NÃO OCLUSIVA PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. ADESIVO RESISTENTE A UMIDADE, MAS NÃO IMPERMEÁVEL. FITA HIPOALERGÊNICA É INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. POROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. COR BRANCA. INDICAÇÕES DE USO: CURATIVOS EM GERAL; ÁREAS QUE REQUEREM TROCAS FREQUENTES DE CURATIVOS; IDEAL DE NEONATOS ATÉ PACIENTES IDOSOS. MEDIDA: 25MM X 10M CAPA/CARRETEL. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO DE 2 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º LO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

<b>ITEM 80 – FRALDA INFANTIL TAMANHO P</b>	<b>UN 5000</b>
FRALDA INFANTIL TAMANHO “P” (MEDIDAS APROXIMADAS: PESO ATÉ 8 KG), COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIODOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	
<b>ITEM 81 – FRALDA INFANTIL TAMANHO M</b>	<b>UN 5000</b>
FRALDA INFANTIL TAMANHO “M” (MEDIDAS APROXIMADAS: PESO ENTRE 6 E 11 KG), COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIODOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	
<b>ITEM 82 – FRALDA INFANTIL TAMANHO G</b>	<b>UN 5000</b>
FRALDA INFANTIL TAMANHO “G” (MEDIDAS APROXIMADAS: PESO ENTRE 9 E 12 KG), COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIODOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	
<b>ITEM 83 – FRALDA INFANTIL TAMANHO EG</b>	<b>UN 5000</b>
FRALDA INFANTIL TAMANHO “EG” (MEDIDAS APROXIMADAS: PESO ENTRE 12 E 16 KG), COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIODOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	
<b>ITEM 84 – FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P</b>	<b>UN 10000</b>
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO “P” (MEDIDAS APROXIMADAS: CINTURA 40 A 80 CM – PESO DE 20 A 40 KG), COM GEL	



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

SUPERABSORVENTE, ANTIODOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	
<b>ITEM 85– FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M</b>	<b>PCT 10000</b>
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO “M” (MEDIDAS APROXIMADAS: CINTURA 70 A 125 CM – PESO DE 40 A 70 KG), COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIODOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	
<b>ITEM 86 – FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G</b>	<b>PCT 22500</b>
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO “G” (MEDIDAS APROXIMADAS: CINTURA 80 A 150 CM – PESO DE 70 A 90 KG), COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIODOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	
<b>ITEM 87 – FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG</b>	<b>UN 22500</b>
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO “XG” (MEDIDAS APROXIMADAS: CINTURA 110 A 165 CM – PESO ACIMA DE 90 KG), COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIODOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	
<b>ITEM 88 – FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML</b>	<b>UN 20000</b>
FRASCO PARA DIETA; EM POLIETILENO; DESCARTÁVEL; SEMI RÍGIDO; PARA ACONDICIONAR E ADMINISTRAR NUTRIÇÃO ENTERAL; COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 10 EM 10 ML; CAPACIDADE DE 300 ML; BOCAL COM	



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

<p>ESPAÇO P/ ENVASE MANUAL; ALCA DE SUSTENTAÇÃO COM TRAVA, DOBRÁVEL E BOM ENCAIXE; ATOXICO, APIROGÊNICO; TRANSPARENTE; TAMPA COM ROSCA E LACRE, QUE PERMITA ADAPTAR E VEDAR EQUIPOS; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA QUE GARANTA A HIGIENE INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM LAUDO MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º NO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</p>		
<b>ITEM 89– LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR 30G</b>	<b>UN</b>	<b>2500</b>
<p>LANCETA COM PONTA ULTRAFINA DE 30G. PONTA TRIFACETADA SILICONIZADA. ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE RADIAÇÃO. ADAPTA-SE A GRANDE MAIORIA DOS LANCETADORES DO MERCADO.</p>		
<b>ITEM 90 – LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO – PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	<b>PCT</b>	<b>250</b>
<p>LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATOXICO; NÃO ANATÔMICA; TAMANHO ÚNICO; ESTÉRIL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM PACOTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º LO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>		
<b>ITEM 91 – LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO P</b>	<b>CX</b>	<b>250</b>
<p>LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TALCADA TAM. P, PUNHO 04 A 06 CM. LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; LUBRIFICADA; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º LO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</p>		
<b>ITEM 92 – LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO M</b>	<b>CX</b>	<b>250</b>



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

<p>LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TALCADA TAM. M NÃO ESTÉRIL, PUNHO 4 A 6CM. LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; LUBRIFICADA; NO TAMANHO MÉDIO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1 L</p>		
<p>EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º LO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</p>		
<p>ITEM 93 – LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO G</p>		
<p>CX</p>	<p>250</p>	
<p>LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TALCADA TAM. GRANDE, PUNHO 04 A 06 CM</p>		
<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; LUBRIFICADA; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º LO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</p>		
<p>ITEM 94 – SERINGA DE INSULINA 1 ML COM AGULHA ACOPLADA 8 MM X 30 MM</p>		
<p>UN</p>	<p>2500</p>	
<p>SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL; CAPACIDADE DE 1ML; PARA INSULINA; ATOXICO; APIROGÊNICO; EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; SERIGRAFIA RESISTENTE, NÍTIDA E INDELÉVEL; EMOLO COM BORRACHA NA PONTA, BICO CENTRAL, ESTÉRIL; SILICONIZADA; COM AGULHA 8MM X 0,3MM (30GX5/16"); EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL; O PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL; VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO</p>		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

ATUAL VIGENTE.		
<b>ITEM 95 – SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML – SEM AGULHA</b>	<b>UN</b>	<b>250</b>
<p>SERINGA DESCARTÁVEL BICO SLIP, 1 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL. SERINGA DESCARTÁVEL; EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA; APRESENTANDO RIGIDEZ E APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA; CORPO COM COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA; BICO SLIP; ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA OU OXIDO DE ETILENO; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886 E LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</p>		
<b>ITEM 96 – SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML – SEM AGULHA</b>	<b>UN</b>	<b>500</b>
<p>SERINGA DESCARTÁVEL BICO SLIP, 3 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL. SERINGA DESCARTÁVEL; EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA; APRESENTANDO RIGIDEZ E APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA; CORPO COM COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA; BICO SLIP; ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA OU OXIDO DE ETILENO; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886 E LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</p>		
<b>ITEM 97 – SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML – SEM AGULHA</b>	<b>UN</b>	<b>500</b>
<p>SERINGA DESCARTÁVEL BICO SLIP, 5 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL. SERINGA DESCARTÁVEL; EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA; APRESENTANDO RIGIDEZ E APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA; CORPO COM COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA;</p>		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

BICO SLIP; ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA OU OXIDO DE ETILENO; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886 E LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.

### **ITEM 98 – SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML – SEM AGULHA**

**UN 500**

SERINGA DESCARTÁVEL BICO SLIP, 10ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL. SERINGA DESCARTÁVEL; EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA; APRESENTANDO RIGIDEZ E APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA; CORPO COM COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA; BICO SLIP; ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA OU OXIDO DE ETILENO; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886 E LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.

### **ITEM 99 – SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML – SEM ROSCA E SEM AGULHA**

**UN 500**

SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA. SERINGA DESCARTÁVEL; EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO COM SERIGRAFIA RESISTENTE, NÍTIDA E INDELÉVEL; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA; CORPO COM GRADUAÇÃO A CADA 1 ML; MARCAS NUMÉRICAS A CADA 5ML; EMBOLO COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA; COM ANEL DE RETENÇÃO NO CILINDRO; BICO SEM ROSCA; ESTÉRIL; SILICONADA; COM DESLIZAMENTO SUAVE E UNIFORME; COM CAPACIDADE DE 20 ML; SEM AGULHA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; COM ABERTURA E TRANSPARÊNCIA ASSÉPTICA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	
<b>ITEM 100 – SONDA URETRAL Nº 04</b>	<b>UN 750</b>
SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL, COM NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA; ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGÊNICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	
<b>ITEM 101– SONDA URETRAL Nº 06</b>	<b>UN 750</b>
SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL, COM NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA; ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGÊNICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	
<b>ITEM 102 – SONDA URETRAL Nº 08</b>	<b>UN 750</b>
SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL, COM NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA; ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGÊNICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO	



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	
<b>ITEM 103 – SONDA URETRAL Nº 10</b>	<b>UN 7500</b>
SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL, COM NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA; ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGÊNICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	
<b>ITEM 104 – SONDA URETRAL Nº 12</b>	<b>UN 7500</b>
SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL, COM NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA; ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGÊNICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	
<b>ITEM 105 – SONDA URETRAL Nº 14</b>	<b>UN 750</b>
SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL, COM NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA; ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGÊNICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA	



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.

**ITEM 106 – SONDA URETRAL Nº 16**

**UN 5000**

SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL, COM NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA; ESTÉRIL, ATOXICA E APIROGÊNICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.

**Os objetos deverão ser de boa qualidade**

**Obs.: conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019 - o custo estimado é de caráter sigiloso.**

**Obs.: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.**

**Obs.: Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.**

**Obs. As empresas deverão especificar em sua proposta a marca de cada item, a sua falta acarretará a desclassificação.**

**Obs.: Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.**

**Obs.: Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

### **ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Conforme Art.26 do Decreto 10.024/2019-Os documentos relativos à habilitação, deverão ser exclusivamente cadastrados na plataforma, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (até a abertura da sessão pública)

Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados **VIA E-MAIL** para [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br) no **prazo de 02 (duas) horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado os prazos legais pertinentes.

#### **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO:**

##### **1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **2- PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.
- d)** Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- g)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei

### **3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **Disposições Gerais**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

O(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Observação: Nos casos que os licitantes participantes forem microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

### **ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2.020– MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/ SP**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

Declaramos que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaramos a Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Declaramos que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

Declara que a empresa atende ao artigo 9º da Lei de Licitações no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta municipalidade á empresa (Recomendação do Departamento de Análise e Conferência do Município)

(Local e Data) - **(Responsável legal e assinatura)**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

### **ANEXO 04 MODELO I – CARTA-PROPOSTA INICIAL**

**Obs: Este modelo poderá ser utilizado para proposta inicial, sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.**

**À Prefeitura da Estância Turística de Avaré.**

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2.020– Comissão de Licitação – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01** (descrever os itens), que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>un</b>	<b>Qt</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>						

Obs: A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicara na **desclassificação da Empresa**, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

## **2.CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.**

**Os preços cotados pela empresa não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração**

**Será rejeitada a proposta que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**O Prazo de Entrega dos produtos: de até \_\_ (\_\_\_) dias úteis** a contar do recebimento pela Detentora / Contratada da **autorização de fornecimento**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

DATA

**OBS.: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

### **ANEXO 04 – MODELO II – CARTA-PROPOSTA READEQUADA**

**Obs: Este modelo poderá ser utilizado somente pelo vencedor do certame, pois contém a identificação do licitante.**

**À Prefeitura da Estância Turística de Avaré.**

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2.020– Comissão de Licitação – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01 (descrever os itens), que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: (DADOS OBRIGATÓRIOS)**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**REPRESENTANTE (responsável pela assinatura do contrato) E CARGO:**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:**

**CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**ENDEREÇO COMERCIAL:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL PESSOAL:**

**E-MAIL INSTITUCIONAL:**

**AGENCIA e N° DA CONTA BANCARIA:**

#### **2.CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

### **ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2.020– MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP**

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

#### **AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES**

Autorização para Representação em Licitações

Nome:

Endereço:

Bairro:Cidade:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal:

CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

### **ANEXO 06 –TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)**

Indicação de Operadores (licitante direto)

Licitante:

CNPJ:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data: \_\_\_\_\_

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

### **ANEXO 07 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO**

**ATA DE REGISTRO N° \_\_\_\_/2.020**

**ATA DE REGISTRO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de dois mil e vinte, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pela Senhor secretário, **ROSLINDO WILSON MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.574.987-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado na cidade – Avaré/SP– de ora em diante denominada **ORGÃO GERENCIADORA** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, e Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, com sede na \_\_, – \_\_\_\_/\_\_\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_-\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ – \_\_\_\_/\_\_\_\_. Telefone: – de ora em diante denominada **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para registro de preços nos termos das leis nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e lei Municipal nº 395 de 04 de dezembro de 2.002:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Nos termos do **pregão eletrônico nº017/2.020– processo nº 042/2.020**, de 17 de Março de 2.020 fica a empresa \_\_\_\_\_, responsável pelo fornecimento da ata de Registro de preço para eventual aquisição de material descartável para atender case, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

#### **ITEM 1 ao 106 - DETENTORA(S) PELA ORDEM**

**Descritivo:**

**Quantidade estimada:** \_\_\_\_\_

**Preço unitário:R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_).Valor total do item R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

**Os objetos deverão ser de boa qualidade**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**2.1.** A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico nº017/2.020**, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Avaré a firmar contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1.** Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como as marcas, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira e segunda.

**3.2.** O valor global da ata de registro de preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.3.** O valor da ata de registro permanecerá fixo e irrevogável até o final deste.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO**

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após as entregas e mediante apresentações de nota fiscal. **É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2.020– Processo nº 042/2.020 – Ata de Registro nº \_\_\_\_/2.020 – Autorização de Fornecimento nº \_\_\_\_/2.020.**

**4.2.** As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de autorização de fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º017/2.020** e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1. Prazo de entrega:** O objeto deverá ser entregue em 10 (Dez) dias úteis, após emissão do pedido da Autorização de fornecimentos realizado de acordo com a necessidade e solicitação do departamento.

**5.1.1. Horário de entrega:** 7:30 hs as 16:30 hs- segunda-feira a sexta-feira

**5.2. Local de Entrega:** O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Saúde, situado na sítio a Rua Minas Gerais, nº 1.742 – Bairro:Vila Isabel–CEP.: 18706-010- Avaré/SP-14.3732.45.97

**5.3. Vigência:** A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses.**

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

**6.1** – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos/autorizações de compras, o Decreto nº 5037, de 14 de dezembro de 2.017 que estabelece normas para aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2** - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto nº 5037/17.

**6.3** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**6.4** - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

**6.5** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**6.5** - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**6.6** - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**6.7** - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

**6.8** - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

**6.9** - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

**§ 1º** Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, via correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa, as normas estabelecidas no Decreto nº 5339/18.

**§ 2º** - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

**§ 3º** - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

**§ 4º** - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

**§ 5º** - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

**6.10** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**6.11** - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**§ 1º** - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

**I** - advertência.

**II** - multa.

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

**§ 2º** - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**§ 3º** - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

**§ 4º** - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

**§ 5º** - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**§ 6º** - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

**§ 7º** - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**§ 8º** - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

**§ 9º** - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

**6.12** - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§ 1º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§ 4º - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

6.13 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 6.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" do item 6.13.

6.14 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

6.15 - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MOTIVOS PARA CANCELAMENTO DA ATA**

Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser cancelado o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

### **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

**9.1.** Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº017/2.020– Processo nº 042/2.020** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA –DA GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO**

O prazo de garantia e validade do objeto será de 12 meses, ou conforme informação do fabricante. A constar após o recebimento do produto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO**

**11.** É obrigação da CONTRATANTE fiscalizar o presente contrato.

**11.1.** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato:

Setor de cotação, Responsável pela execução contratual .

Nome : Aline da Silva Cirilo

Cargo : Auxiliar de Farmácia

CPF n.º 400.138.468-09

FISCAL TÉCNICO :

Nome : Juliana Cristina Moreira

Cargo: Diretora Atenção Básica

CPF:305.045.698-13

FISCAL DE RECEBIMENTO: Responsável pelo almoxarifado

Nome: Juarez Marchetti

Responsável Técnico

CPF: 309.595.478-60

**11.2.** A responsabilidade pela gestão deste contrato será o Secretário Municipal da Saúde o Sr. Roslindo Wilson Machado, solicitante do objeto referente a esta licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a(s) empresa(s) detentora(s) terá(o) seu Registro de Preços cancelado, nas condições estipuladas do Edital do **Pregão Eletrônico n.º017/2.020– Processo 042/2.020**, quando:



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

- 12.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2.** Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;
- 12.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquele praticados no mercado;
- 12.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 12.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002;
- 12.1.6.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 12.2.** Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 12.2.1.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **Pregão Eletrônico nº017/2.020– Processo nº 042/2.020.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

- 14.1.** Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.2.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- 14.3.** Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.
- 14.4.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 14.5. Requisitos técnicos a serem seguidos para as aquisições:**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

- Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto: Rotulo com nome do produto, Número de lote, Data de fabricação/validade, Composição e procedência.
- A proposta das empresas devera conter a marca, fabricante nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a legislação sanitária, o número de registro na ANVISA e nos termos do artigo 31 de código de Defesa do Consumidor, dentre outros. Tanto para os equipamentos e correlatos.
- Caso seja isento, favor informar.
- Apresentação dos produtos deverão obedecer a legislação atual vigente.
- Os equipamentos, materiais, insumos hospitalares e soluções específicas deverão ter garantia contra defeitos de fabricação ou materiais, e em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada e deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

**14.6.** Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 horas. Sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**15.1.** A ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer secretaria, almoxarifado ou departamentos da administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão participante desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– CLÁUSULA DA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 017/2.020– Processo 042/2.020

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA COBRANÇA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

A **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** enviará o pedido de empenho para o Almojarifado da respectiva Secretaria, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta) dias para o endereço de e-mail: [contasareceber@bll.org.br](mailto:contasareceber@bll.org.br) Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020.

**ROSLINDO WILSON MACHADO**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**DETENTORA**

**Testemunhas:**

**Nome** \_\_\_\_\_

**Nome** \_\_\_\_\_

**RG** \_\_\_\_\_

**RG** \_\_\_\_\_